



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Decreta a concessão de férias coletivas compulsória a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de São José do Divino-PI (Vigias, Motoristas, Nutricionista, Psicopedagoga, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que é disposto no §3º do Art. 67 da Lei Municipal n.º 103/07. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado a concessão compulsória de férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação (Vigias, Motoristas, Nutricionista, Psicopedagoga, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), referente ao período trabalhado do ano de 2024.

§1º As férias coletivas compulsórias de que trata este Decreto serão gozadas por **14 (quatorze) dias, no período de 08 de julho de 2024 à 21 de julho de 2024 e 16 (dezesesseis) dias, no período de 16 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

§2º Compete a Secretaria Municipal de Educação providenciar o levantamento dos servidores alcançados por este Decreto, e comunicá-los com antecedência de no mínimo quarenta e oito horas, da concessão das férias pelo prazo estipulado acima, através deste Decreto.

Art. 2º - Durante o período das férias coletivas, fica esclarecido que ou qualquer necessidade, o diretor será o responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

Assinado eletronicamente por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
CPF: 000.000.000-00 | Assessoria Jurídica: 000.000.000-00 | Assessoria Técnica: 000.000.000-00
Município: 000.000.000-00 | Data: 2024.06.05 14:17:00

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55—Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 4E243E3578074



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Declara a concessão de férias coletivas compulsórias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de São José do Divino-PI (Vigias, Motoristas, Nutricionista, Psicopedagoga, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que é disposto no §3º do Art. 67 da Lei Municipal n.º 103/07 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado a concessão compulsória das férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação (Vigias, Motoristas, Nutricionista, Psicopedagoga, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), referente ao período trabalhado ao ano de 2024.

§1º As férias coletivas compulsórias de que trata este Decreto serão gozadas por 14 (quatorze) dias, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024 e 16 (dezesseis) dias, no período de 16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§2º Compete à Secretaria Municipal de Educação providenciar o levantamento dos servidores alcançados por este Decreto, e comunicá-los com antecedência de no mínimo quarenta e oito horas, da concessão das férias pelo prazo estipulado acima, através deste Decreto.

Art. 2º - Durante o período das férias coletivas, fica esclarecido que ou qualquer necessidade, o diretor será o responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIO JAV. Manoel Divino, 55-Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-43 | Telefone: (86) 3346-1134/98194-2918
E-mail: prefceira@saosjosedivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedivino.pi.gov.br

ID: 6AB378FFAB2A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smssjdivino@gmail.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012.

Aos quatro dias do mês de junho de 2024, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo ao que dispõe o artigo 36 da Lei Complementar 141/2012, tendo sido feita publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios e ainda, divulgada nas mídias sociais e nos murais da Prefeitura e demais setores, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do Primeiro Relatório Quadrimestral do ano de 2024. A Audiência Pública foi iniciada com as boas-vindas aos presentes pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Maria José Santos Machado, em seguida a Coordenadora da Atenção Básica Sra. Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva iniciou a apresentação do Relatório Quadrimestral que inicialmente mostra a identificação do Município e da Secretaria de Saúde e que em seguida passou a palavra para o Coordenador da Vigilância Epidemiológica Sr. Nelson da Silva Bezerra para a apresentação conforme a Lei Complementar 141/2012: I – Montante a fonte de recursos, II – Auditorias e a III – Oferta e produção de serviços públicos assistencial própria, contratada e conveniada e apresentação dos dados retirados dos programas operacionais locais. Estiveram presentes na apresentação da referida Audiência representantes da Secretaria de Saúde e profissionais de saúde. Encerrada a apresentação o Coordenador da Vigilância Epidemiológica Sr. Nelson da Silva Bezerra agradeceu a presença de todos e fez as considerações finais, declarando assim encerrada a Audiência Pública. E para efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Av. Manoel Divino, S/N – Centro CEP: 64.245-000 São José do Divino – Piauí
CNPJ: 01.030.007/0001-45



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024
DATA: 04/06/2024 – HORÁRIO: 10:00h – LOCAL: Câmara Municipal

LISTA DE FREQUÊNCIA

1. Maria José Santos Machado
Representatividade: Secretária de Saúde
2. Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva
Representatividade: Secretária de Saúde
3. Nelson da Silva Bezerra
Representatividade: Secretária de Saúde
4. Maria da Glória Barreto da Silva
Representatividade: Secretária de Saúde
5. Maria Maria Antunes da Silva
Representatividade: Secretária de Saúde
6. Manoel Carlos Machado
Representatividade: Secretária de Saúde
7. Maria Tereza de Jesus Carvalho
Representatividade: Secretária
8. Saldane Santana da Sampaio
Representatividade: Secretária
9. Lúcia Alves Sampaio
Representatividade: Secretária
10. Antonio Wagner Gomes Oliveira
Representatividade: Secretária de Saúde



- Representatividade: Secretária de Saúde
11. Lúcia Maria de Sousa
Representatividade: Secretária de Saúde
12. Maria da Glória Barreto da Silva
Representatividade: Secretária de Saúde
13. Rafael Machado Paquino
Representatividade: Secretária de Saúde
14. Maria da Glória Barreto da Silva
Representatividade: Secretária de Saúde
15. Maria Glória da Silva Lopes
Representatividade: Secretária de Saúde
16. Luciane Machado
Representatividade: Secretária de Saúde
17. Maria Lúcia da Silva Almeida
Representatividade: Secretária de Saúde
18. João Henrique Carvalho de Cerqueira
Representatividade: Secretária de Saúde
19. _____
Representatividade: _____
20. _____
Representatividade: _____